



## INFORMAÇÃO AOS PAIS



Centro Social da Paróquia de Nossa Senhora da Ajuda  
Rua Bartolomeu Velho, 201  
4150-124 Porto  
Telef: 226105850/ 961216603  
E-mail: [cspnsajuda@mail.telepac.pt](mailto:cspnsajuda@mail.telepac.pt)  
Site: [centrosocial.paroquiadaajuda.org](http://centrosocial.paroquiadaajuda.org)

## Período Funcionamento

- O Ano Letivo 2023/2024 terá o seu início na quinta-feira, dia 2 de setembro de 2024. O Centro Social encerrará nos feriados e nos seguintes dias ao longo do ano letivo:
  - 24 de dezembro de 2024
  - 31 de dezembro de 2024
  - 03 de março de 2025
  - 21 de abril de 2025
  - 25 a 29 de agosto de 2025

**NOTA:** A resposta social CATL não encerra na semana de 25 a 29 de agosto de 2025.

## HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

O período de funcionamento do Centro Social é das 7h30 às 19h00.

A entrada no Centro Social deverá ocorrer até às 9h30m, com tolerância até às 10h.

A componente letiva termina pelas 16.30h.

Será cobrada a multa diária, pela chegada após as 10h e saída após as 19h. O valor desta multa é definido anualmente pela Direção, e a multa é cobrada no pagamento da mensalidade do mês seguinte.

## **CATL**

Esta resposta funciona com a modalidade de extensão de horário e interrupções letivas. O transporte para as escolas é realizado a pé ou em viatura do Centro e implica um pagamento adicional, cujo valor é anualmente definido em Direção.

Os transportes (a pé ou em viatura) ocorrem nas Escolas da Pasteleira, Paulo da Gama e S. João da Foz.

## Comparticipações

A comparticipação familiar devida pela utilização das respostas sociais é determinada pelo posicionamento, num dos escalões abaixo apresentados e indexados à RMMG, de acordo com o rendimento per capita do agregado familiar.

Escalões	1º	2º	3º	4º	5º	6º
RMMG	≤ 30%	>30% ≤ 50%	>50% ≤ 70%	>70% ≤100%	>100% ≤150%	150%

- São pagos 12 meses de frequência na Creche, na Educação Pré- Escolar e CATL

- No caso de frequência de irmão, ao (s) mais velho (s) é atribuído um desconto de 10% de valor calculado de comparticipação.
- As mensalidades devem ser pagas até ao dia 8 do mês a que dizem respeito. Perante a ausência de pagamento de duas ou mais mensalidades, poderá ser suspensa a frequência da criança, até à regularização da situação, mediante análise individual do caso.

### FALTAS

- Faltas por um período superior a cinco dias uteis consecutivos, por motivo de doença, implica a apresentação obrigatória de uma declaração médica.
- A falta de frequência por motivo de doença devidamente justificada (declaração médica com período de ausência) e prolongada por 15 ou mais dias uteis consecutivos de cada mês acarreta uma redução de 10% no valor da comparticipação a pagar.

### DIVERSOS

- É obrigatório o uso de bata para a Creche e a Educação Pré-Escolar, que deverá ser vestida pelo familiar antes de entregar a criança na sala. A bata é adquirida no Centro Social e tem um custo anualmente definido pela Direção.
- O Centro Social não se responsabiliza pelos objetos pessoais e roupas que a criança traga para a instituição e se estraguem ou desapareçam.
- A higiene pessoal da criança é da inteira responsabilidade da sua família. De notar que não será aceite qualquer criança que se apresente com sinais visíveis de falta de limpeza quer nela própria quer no vestuário, facto que impossibilitará a sua frequência.
- Para a criança que tem que fazer uma alimentação especial é necessário que nos seja entregue uma declaração médica, especificando a dieta a ser seguida e o seu período de aplicação.
- A entrada e a saída da criança são efetuadas mediante o registo de entrada ou saída, realizado pelo funcionário na instituição. No ato da matrícula os pais ou outros encarregados de educação, declaram as pessoas autorizadas a entregar e levantar a criança. Situações excecionais implicam autorização dos mesmos. Para a receção e a entrega da criança, apenas será permitida a entrada de uma pessoa na instituição.
- Os pais poderão solicitar ao Centro Social a consulta dos seguintes documentos:
  - Regulamentos Internos
  - Projeto Educativo e Plano Curricular de Centro
  - Projetos Curriculares e Planos de atividade das respostas sociais.

2024/2025

## Documentos necessários para a renovação/ 1ª inscrição

### Para consulta:

- Boletim de nascimento, cartão do SNS, nº de contribuinte e NISS da criança (no caso de ter cartão de cidadão, este substitui os últimos 4).
- Cartão de Cidadão do Encarregado de Educação;

### Fotocópias dos seguintes documentos:

- Boletim de vacinas (fotocópia)
- Foto da Criança ( 1ª inscrição, sala 3 anos, 1º ano no CATL)

### Rendimentos

- Declaração de IRS (2023) com nota de liquidação e cópias dos três últimos recibos de vencimento
- Outras fontes de rendimento (baixa médica, subsídio de desemprego, rendimento social de inserção)
- Pensões (incluído a pensão de alimentos apenas é comprovada mediante o documento judicial que define a responsabilidade parental). No caso de inexistência do documento judicial, serão solicitados os documentos comprovativos dos rendimentos e o comprovativo de morada do progenitor que exerce o dever de pagar a referida pensão
- Bolsas de estudo e de formação
- Prediais
- Capitais
- No caso de ausência de rendimentos, cópia de inscrição no Centro de Emprego e o comprovativo de ausência de rendimentos, por parte da segurança social

### Despesas Fixas

- Valor das taxas e impostos necessários à formação do rendimento líquido
- Renda de casa ou prestação devida pela aquisição de habitação própria e permanente
- Despesas com transportes, até ao valor máximo da tarifa de transporte da zona de residência (3 últimos recibos da comprar, com nr. de contribuinte e cópia do respetivo passe)
- Despesas com saúde e aquisição de medicamentos de uso continuado em caso de doença crónica (Portaria n. 349/96 de 8 de agosto)
- Taxa social de 17,50 euros (1 a 30 de maio), 25 euros a partir de 01 de junho de 2024.